



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202100047002728

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 286 (movimentação eletrônica 13);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa **FALCON CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.004.859/0001-74, referente à aquisição de 01 (um) certificado digital do tipo SSL para o domínio *.tce.go.gov.br e seus subdomínios, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao custo de R\$ R\$ 2.599,50 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 11 de novembro de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 317/2020